

procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa;

3.4.5 — Designar os jûris no âmbito do Código dos Contratos Públicos;

3.4.6 — Proceder à prática dos atos subsequentes à decisão de contratar, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cuja decisão tenha sido emanada pelo membro do Governo competente em data anterior à da presente deliberação;

3.4.7 — Autorizar a liberação de cauções;

3.4.8 — Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto da competente delegação da Direção-Geral do Orçamento;

3.4.9 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, as despesas correntes com água, eletricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;

3.4.10 — Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentos no recurso a medicina privada, em regime de ambulatório;

3.4.11 — Autorizar os pedidos de autorização de pagamento (PAPs);

3.4.12 — Autorizar a venda de produtos, fixando os respetivos preços até ao montante de €20 000,00, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

3.4.13 — Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço por parte dos respetivos trabalhadores, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o regime legal aplicável;

3.4.14 — Autorizar a reposição de dinheiros públicos em prestações nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, que estabelece o Regime de Administração Financeira do Estado.

4 — Em matéria de suplência dos membros do conselho diretivo, para os efeitos previstos no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, observar-se-á o seguinte:

4.1 — A presidente do conselho diretivo Dra. Rosa Valente Matos é substituída nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelo vice-presidente, Dr. Luís Pisco, e na ausência deste, pelo vogal Dr. Nuno Venade.

4.2 — O vice-presidente do conselho diretivo, Dr. Luís Pisco, é substituído nas suas faltas, ausências e impedimentos, pela presidente do conselho diretivo, Dra. Rosa Valente Matos e, na ausência desta, pelo vogal Dr. Nuno Venade.

4.3 — O vogal do conselho diretivo, Dr. Nuno Venade é substituído nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelo vice-presidente Dr. Luís Pisco, e, na ausência deste, pelo vogal Dr. Rui Vieira.

4.4 — O vogal do conselho diretivo, Dr. Rui Vieira, é substituído nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente Dr. Luís Pisco e, na ausência deste, pelo vogal Dr. Nuno Venade.

5 — A presente deliberação produz efeitos desde 23 de janeiro de 2016, ficando por este meio ratificados, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 49.º e do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelos membros do Conselho Diretivo ou pelos dirigentes e coordenadores da área de gestão e administração geral, no âmbito das competências ora delegadas.

29 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

209791073

Despacho (extrato) n.º 10277/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, Sílvia Isabel Gomes Pinto Santos Alão, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho, denunciou a seu pedido, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de julho de 2016.

7 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209791138

Despacho (extrato) n.º 10278/2016

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 7 de julho de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade do trabalhador, Vitor Orlando Raposo Pedroso, Assistente Operacional, afeto ao mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, para o mapa de pessoal da ARSLVT, IP/ACES Médio Tejo nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209785866

Despacho (extrato) n.º 10279/2016

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 7 de julho de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade do trabalhador, Laurentino Conceição Oliveira Vilhena, Assistente Operacional, afeto ao mapa de pessoal Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209782074

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 10077/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções a seu pedido, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Assistente Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, Dr.ª Marta Isabel Marchão Palmeiro Durão, com efeitos a 23 de julho de 2016.

2 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

209781701

Aviso (extrato) n.º 10078/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções a seu pedido, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Técnica Superior, Dr.ª Cecília Maria Alves Lopes, com efeitos a 01 de julho de 2016.

2 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

209781775

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Despacho n.º 10280/2016

Considerando a criação de uma estrutura de controlo e monitorização da utilização na orgânica da ADSE, ajustando assim o modelo existente por forma a dotar a ADSE de soluções organizativas que permitam um reforço da eficácia no desempenho da missão que lhe está cometida.

Considerando as modificações entretanto ocorridas quer no seu regime de financiamento, quer na responsabilidade pela gestão do sistema de benefícios de saúde, foi criado o Gabinete de Monitorização, Controlo e Gestão da Rede, abreviadamente designado por GMCCR.

Considerando que importa proceder desde já à nomeação de um dirigente para aquela unidade orgânica, de forma a garantir o seu normal funcionamento.

Considerando que a Licenciada Dulce Maria Almeida Valente, técnica superior do mapa de pessoal da ADSE, possui os requisitos legais exigidos para provimento no cargo, bem como as capacidades, experiência e conhecimentos adequados ao perfil do lugar a prover, conforme Nota Biográfica anexa ao presente despacho;